

Decreto de Lula é derrota para Minc

Mauro Zanatta e Paulo de Tarso Lyra, de Brasília
VALOR - 14/dez/2009

As multas aplicadas por crimes ambientais cometidos até o dia 11 de dezembro de 2009 foram suspensas por um novo decreto do governo e serão "anistiadas" se o infrator aderir às condições impostas pelo recém-criado programa de regularização ambiental "Mais Ambiente".

As novas regras, publicadas no Diário Oficial da União na sexta-feira, obrigam os donos de imóveis rurais a recuperar e manter as áreas de preservação permanente (APPs), além de averbar as áreas de reserva legal (RLs), como informou o **Valor** na quinta-feira.

A "anistia" incluirá crimes como a destruição de APPs, cuja multa era de R\$ 50 mil por hectare, a não regeneração ambiental de APPs ou RLs (R\$ 5 mil), a destruição de RLs ou áreas de servidão florestal (R\$ 5 mil) e ausência de averbação (registro) de RLs, cuja multa diária variava de R\$ 50 a R\$ 500 por hectare.

O Decreto nº 7.029 também ampliou o prazo de adequação às novas regras para quem derrubou ilegalmente as reservas legais. As punições para derrubadas em APPs continuam em vigor, como previsto no Código Florestal Brasileiro. O novo decreto concede "moratória" de 18 meses, a encerrar-se em 11 de junho de 2011, para multas causadas pela falta da averbação em RLs. Além disso, prevê 180 dias para a apresentação de um termo de compromisso de regularização ambiental. Durante esse período, todas as multas terão seus efeitos legais suspensos. Por fim, os donos de terras também terão outros 120 dias para averbar a localização, a compensação ou a desoneração das RLs. Na prática, os crimes ambientais ficarão livres de punições até o fim de abril de 2012.

As discussões sobre o novo decreto têm colocado em choque permanente as equipes dos ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura no grupo de trabalho coordenado pela Casa Civil. Algumas regras, como o prazo da "moratória", exigiram a arbitragem e a intervenção pessoal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Lideranças ambientalistas e ruralistas disputaram palmo a palmo a palavra final sobre as punições e os benefícios da nova legislação.

O pacote de bondades de "anistia" e "moratória" de multas foi uma derrota do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Por outro lado, a regra estabeleceu uma distinção para agricultores familiares, deixando a maior parte do ônus aos demais produtores rurais, como queria o ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel. Os donos de imóveis até 150 hectares terão simplificação nos

procedimentos e subsídios para a adequação ambiental.

O decreto do "Mais Ambiente" concede tratamento de "beneficiário especial" a agricultores familiares e comunidades tradicionais. O programa, que será gerido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), ficará aberto a adesões até dezembro de 2012. Para obter os benefícios, os donos de terras em situação ambiental irregular terão que assinar um termo de compromisso, fazer o Cadastro Ambiental Rural (CAR) com o georreferenciamento da propriedade contendo os limites de APPs, RLs e remanescentes de vegetação nativa.

Para ter acesso aos benefícios, os donos de terras terão que identificar o imóvel com georreferenciamento, perímetro da área, localização da vegetação e proposta de recomposição das RLs e das APPs.

O "Mais Ambiente" prevê ações gratuitas para agricultores familiares nas áreas de educação ambiental; assistência técnica e extensão rural; produção e distribuição de mudas e sementes; e capacitação. O governo pagará por essas ações. Será criado um comitê gestor do programa com membros dos ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, além de representantes de entidades da agricultura familiar ou assentados da reforma agrária, da agricultura empresarial e da Embrapa. A coordenação ficará sob as ordens do Ministério do Meio Ambiente.

Folha, 14/dez 2009

MARINA SILVA

Prazo para desmatar mais

A IMPUNIDADE ganhou mais tempo. Mesmo com a previsão legal de prazo de até 30 anos para recuperar áreas de preservação permanente e da reserva legal já desmatadas, o governo deu mais três anos para que os proprietários façam a regularização ambiental de suas áreas sem serem incomodados pela fiscalização.

Apesar da boa intenção do título -Programa Mais Ambiente-, o decreto recém-editado pelo governo acaba por promover, na prática, uma anistia ampla, geral e irrestrita a todos os que desrespeitaram a legislação ambiental até agora. Entre as muitas causas do desmatamento, uma das mais fortes é a impunidade. E, lamentavelmente, o decreto acaba por lhe dar alento, favorecendo sem distinção quem desmatou nos últimos 15 anos. E que poderá continuar a desmatar hoje, sabendo que, se aderir ao programa, não pagará multa pela área desmatada.

Tal decisão compromete as iniciativas de regularização ambiental dos Estados que não criaram a "suspensão de multas". Além disso, vai na contramão do Superior Tribunal de Justiça, que vem julgando em favor da obrigatoriedade dos produtores de recuperar as áreas desmatadas acima do permitido, mesmo quando isso ocorreu antes da compra do imóvel

rural.

Talvez esse seja o problema. Desde 2004, quando começou a ser implementado o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, o Estado brasileiro vem ampliando a sua capacidade de fiscalização. Com isso, o desmatamento vem caindo ano a ano, o que é bom para a sociedade, mas incomoda alguns.

Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA), a maior parte dos proprietários rurais não deverá aderir ao programa, na expectativa de que o Código Florestal seja alterado em 2010.

Opinião compartilhada pelo ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. Para ele, apesar do novo prazo, o agricultor, o pecuarista e o próprio governo terão dificuldades para cumprir as "exigências".

Ganhar tempo, nesse caso, não significa mais prazo para o agricultor adequar-se às leis ambientais, o que seria desejável se não fosse desnecessário, pois o Código Florestal já contempla essa situação.

Na prática, está dada a senha para a bancada ruralista manter a pressão para desmontar a legislação ambiental, duramente conquistada após a Constituição de 1988.

Ao ceder, mais uma vez, o governo perde a oportunidade de caminhar na direção correta. E coloca sob forte suspeita o compromisso anunciado de reduzir o desmatamento em 80% na Amazônia e em 40% no cerrado - pontos centrais da meta de redução de emissões de gases-estufa apresentada agora em Copenhague.

contatomarinasilva@uol.com.br

MARINA SILVA escreve às segundas-feiras nesta coluna.

Folha, domingo 13/dez 2009

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Deserto moral

Nova moratória nas regras do Código Florestal incentiva desmate, assim como as anistias fiscais estimulam sonegação

POLÍTICAS públicas no Brasil parecem pautar-se pela subversão completa do adágio alemão: por aqui, confiança é bom, mas descontrole é melhor. Sacrifica-se a segurança jurídica pela disseminação do risco moral, que bonifica o descumpridor de normas com anistias, descontos e moratórias.

Desta feita são os desmatadores ilegais que escapam ao peso da legislação. É o mesmo padrão abraçado pelo Congresso em abril, quando modificou medida provisória para prodigalizar facilidades a todo e qualquer devedor da Receita. Nada a estranhar numa nação em que o próprio Executivo protela pagamentos devidos, mesmo condenado pela Justiça,

como atesta a proliferação dos precatórios.

O particular, diante de tanta leniência, se vê incentivado a sonegar impostos e desonrar compromissos. Assim se passa com o cumprimento das obrigações ambientais estipuladas pelo Código Florestal. Transformou-se em queda de braço entre proprietários e o Ministério do Meio Ambiente, sob o coro ruidoso da bancada ruralista no Congresso.

O código determina desde 1965 que donos de terras estão obrigados a manter intactas áreas de reserva legal (hoje, 20% a 80% da propriedade, conforme a região) e de proteção permanente (como topos de morro e margens de corpos d'água). Em teoria, deveriam averbar -fazer anotar em escritura- os limites dos terrenos a preservar. Na prática, é raro o proprietário que se arrisca a reconhecer o passivo ambiental.

Em junho de 2008, o governo federal decidiu endurecer. Em seis meses, todos deveriam fazer a averbação e adotar planos de recuperação de áreas desmatadas ilegalmente, sob a ameaça de receber multas milionárias. Um dia antes de vencido, o prazo foi prorrogado por um ano.

O novo prazo chegou anteontem. Mais uma vez, o governo cedeu na véspera de sua expiração e o estendeu -por três anos. Não contente em assim premiar a maioria que resistia à norma, agregou ao pacote generoso a suspensão de todas as multas já aplicadas para quem aderir, excetuando apenas as autuações com julgamento definitivo na esfera administrativa. Os donos de terras que fizeram a averbação correm o risco de descobrir-se tão ludibriados quanto os contribuintes que pagam seus impostos em dia. A conclusão racional que extrairão de mais esse episódio será que vale a pena procrastinar e aguardar o prometido abrandamento das normas do Código Florestal.

São coisas diversas. O código merece revisão, como já se defendeu aqui, nos pontos em que se distancia da realidade agropecuária consagrada por séculos de ocupação. Quem desmatou na vigência do código, porém, deve sentir o peso das consequências -ou este país se transformará num deserto de árvores e de leis.